



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2023

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.784.346/0001-06, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 6.644 - gr 1.303, no bairro de Pilares, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOSÉ CARLOS ROISEMAN**, portador do CPF nº 626.111.867-15, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000970/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 015/2023**, relativo à “**Construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande**”, localizada na Avenida Cesário de Melo nº 4.138, no bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA):** O reinício da obra está fixado para a data de **17/06/2024** com término previsto para a data de **31/12/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato n.º 015/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL):** Considerando o saldo de prazo existente, a prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **103 (cento e três) dias** contados a partir de **17/03/2025**, findando o prazo em **28/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO):** Considerando o saldo de prazo existente, a prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **103 (cento e três) dias** contados a partir de **19/09/2024**, findando este prazo em **31/12/2024**, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 103

Programa de Trabalho: 06.422.0507.4642

Nota de Empenho: 2024NE00636

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

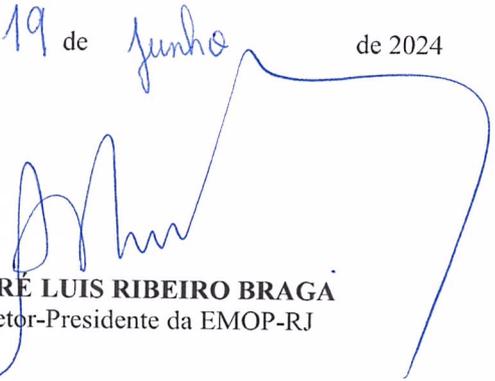
**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 015/2023, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

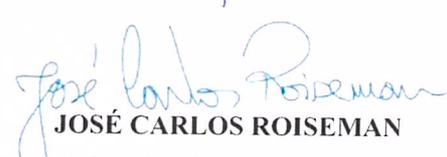
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024

**CONTRATANTE**

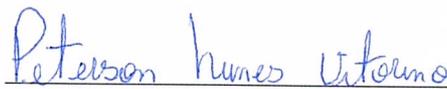
  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

**CONTRATADA**

  
**JOSÉ CARLOS ROISEMAN**  
Sócio Administrador da Kadima Construções Ltda.

**TESTEMUNHAS**



NOME:  
ID/CPF: 4460522-6



NOME:  
ID/CPF: 5338194-0